



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 206/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2006 – de 23 de agosto de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.292,88 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

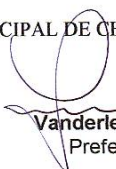
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
0618200371.006	Construção Sede Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31763	27.292,88
TOTAL			27.292,88

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio no valor de R\$ 27.292,88 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.03	Convênio Bombeiro Comunitário	31763	27.292,88
TOTAL			27.292,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 143 de 25/08 de 06 pág.º 09